

LEIS SANCIONADAS E VETOS

OFÍCIO GP Nº 18/CMRJ EM 12 DE JANEIRO DE 2022.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 628-A, de 2021, de autoria Poder Executivo, que “**Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025.**”, cuja segunda via restituiu com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

LEI Nº 7.234, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025.

Autor: Poder Executivo.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

Estrutura do Plano

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, em cumprimento ao disposto no art. 165 da Constituição da República e no art. 254 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ, na forma dos seguintes Anexos:

I - Anexo I - Objetivos Centrais e Princípios de Atuação do Governo;

II - Anexo II - Diretrizes e Metas por Tema Transversal;

III - Anexo III - Programas Estratégicos por Tema Transversal;

IV - Anexo IV - Temas Transversais;

V - Anexo V - Programas por Fonte de Recurso;

VI - Anexo VI - Programas por Categoria Econômica;

VII - Anexo VII - Programas por Tema Transversal; e

VIII - Anexo VIII - Programas e Ações por Tema Transversal.

Art. 2º As metas e prioridades para o exercício de 2022, em cumprimento ao disposto na Lei nº 7.001, de 23 de julho de 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022, estão contidas no Anexo IX.

Art. 3º Esta Lei estabelece a organização da ação governamental em programas, ações e metas regionalizadas, voltados para o cumprimento das diretrizes estratégicas e dos objetivos do governo para o período de vigência do Plano, na forma dos Anexos I a VIII.

Parágrafo único. Os valores financeiros alocados aos programas são estimativos e não se constituem em limites à programação de despesas expressas nas Leis Orçamentárias Anuais e seus créditos adicionais.

Art. 4º Para efeito desta Lei, das Leis de Diretrizes Orçamentárias e das Leis Orçamentárias Anuais, entende-se por:

I - programa: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados, sempre que oportuno, por indicadores, conforme estabelecido no Plano Plurianual;

II - indicador: instrumento capaz de medir o desempenho do programa;

III - ação: instrumento de programação que contribui para atender ao objetivo de um programa, podendo ser orçamentária e não orçamentária, sendo a orçamentária classificada conforme a sua natureza em:

a) atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

b) projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

c) operação especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

IV - produto: bem ou serviço destinado ao público-alvo que resulta da ação; e

V - meta física: quantificação de um produto resultante da implementação da ação.

Parágrafo único. Cada programa, especificados os respectivos valores, identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, e os produtos que especificam as metas a serem alcançadas ao final do quadriênio.

CAPÍTULO II

Gestão e Avaliação do Plano

Art. 5º O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal do Rio de Janeiro, até o dia 15 de abril de cada exercício, relatório de acompanhamento e avaliação do Plano Plurianual, que conterá:

I - demonstrativo por programa das informações físicas e financeiras previstas nesta Lei e suas modificações e dos índices de referência, dos índices alcançados ao término do exercício anterior e dos índices esperados, por indicador;

II - demonstrativo da execução física das metas das ações constantes desta Lei, ao término do exercício anterior; e

III - demonstrativo do desempenho das iniciativas estratégicas e das metas alcançadas ao término do exercício anterior por Tema Transversal.

Art. 6º O Poder Executivo designará os órgãos responsáveis pela prestação das informações para elaboração do relatório de que trata o art. 5º por programa e iniciativas estratégicas, bem como estabelecerá as rotinas e prazos para o seu encaminhamento ao órgão de coordenação do Orçamento e do Planejamento Estratégico, a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

CAPÍTULO III

Revisões e Alterações do Plano

Art. 7º A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei ou a inclusão de novo programa serão propostas pelo Poder Executivo por meio de projeto de lei de revisão ou específico.

§ 1º O projeto de lei de que trata o *caput* deste artigo, na hipótese de inclusão de programa demonstrará:

I - diagnóstico sobre a atual situação do problema que se deseja enfrentar ou da demanda que se quer atender com o programa proposto, acompanhado, se for o caso, de indicador; e

II - indicação dos recursos.

§ 2º Na hipótese de alteração ou exclusão de programa, o projeto de lei de que trata o *caput* deste artigo conterá exposição das razões que motivaram a proposta.

Art. 8º A inclusão, exclusão ou alteração de ações, inclusive seus produtos e respectivas metas, poderão ocorrer também por intermédio da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária.

§ 1º As ações incluídas, excluídas ou alteradas, nos termos do *caput* deste artigo, constarão de demonstrativo especial integrante dos projetos de lei referidos no *caput*, para o cumprimento ao disposto no § 5º; § 6º, inciso I e alíneas “a” e “b” dos incisos II e III; e § 7º do art. 255 da LOMRJ.

§ 2º O demonstrativo referido no § 1º conterá justificativa para cada inclusão, exclusão ou alteração.

§ 3º A Lei Orçamentária Anual e seus créditos adicionais apropriarão, aos programas do Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025, as modificações decorrentes das disposições deste artigo.

Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - substituir, alterar e incluir indicadores e metas por Tema Transversal;

II - incluir e alterar produtos e respectivas metas a serem implementados por meio das ações do Plano Plurianual, desde que contribuam para a realização do objetivo do programa e não afetem a consistência deste;

III - incluir, excluir ou alterar ações não orçamentárias e respectivos produtos e metas; e

IV - transformar em ações orçamentárias as ações não orçamentárias, desde que identificados os recursos na forma da Lei Orçamentária Anual.

CAPÍTULO IV

Disposições Gerais

Art. 10. O Poder Executivo buscará disponibilizar o Plano Plurianual 2022/2025 na internet, com seus dados em um formato eletrônico, de especificação aberta, não proprietário e estruturado, com atualização anual, contendo:

I - texto atualizado da Lei;

II - Anexos IV, V, VI, VII e VIII, com informações referentes ao ano da atualização e aos exercícios subsequentes do Plano Plurianual;

III - demonstrativos constantes do art. 5º desta Lei; e

IV - o Relatório de Gestão e Avaliação do PPA no Portal de Transparência da Prefeitura.

Parágrafo único. O Poder Executivo buscará implementar ferramenta de pesquisa de conteúdo, contendo, também, recursos tecnológicos que garantam a acessibilidade às pessoas com deficiência, a fim de permitir o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

ANEXO I

OBJETIVOS CENTRAIS
E
PRINCÍPIOS DE ATUAÇÃO DO GOVERNO



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

ANEXO I - Objetivos Centrais e Princípios de Atuação do Governo

Objetivos Centrais
Recuperar e restaurar a qualidade dos serviços públicos prestados no município, sobretudo nas áreas da Saúde, Educação e Transportes – com foco em fazer voltar a funcionar a infraestrutura e os equipamentos já existentes;
Promover às crianças e jovens cariocas melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem para um desenvolvimento saudável, seguro e pleno, aprendendo as habilidades e competências fundamentais para a vida, o trabalho e a cidadania, com novas vagas em creches e escolas em tempo integral, com valorização dos profissionais da educação, alcançando índices adequados de Desenvolvimento da Educação Básica;
Reduzir a enorme diferença de qualidade entre a educação pública e a educação privada na nossa cidade, a fim de garantir maior igualdade de oportunidades para todos os jovens e crianças cariocas;
Ampliar o acesso e melhorar a qualidade do atendimento na rede pública municipal de saúde, com expansão da estratégia de saúde da família, qualificação da assistência hospitalar, ampliação da oferta de serviço de atenção especializada e considerando as transformações no padrão demográfico e no perfil epidemiológico, assim como a diversidade sociocultural da população residente na cidade;
Reduzir os alarmantes níveis de pobreza e indigência na nossa cidade por meio da ampliação de programas de transferência de renda e de ações de acolhimento e promoção de cidadania voltadas para a população de rua;
Implementar a política de cultura do município considerando as vocações culturais dos diversos territórios cariocas, assim como seus potenciais criativos e inovadores, como forma de promover transformações sociais, econômicas e urbanas e diminuir vulnerabilidades;
Estabelecer um conjunto de políticas públicas voltadas especificamente para as mulheres, sobretudo nas áreas da saúde, da segurança e do cuidado em tempo integral com as crianças – para dessa forma, também ampliar o acesso das cariocas ao mercado de trabalho;
Desenvolver e fomentar projetos voltados à cidadania nas escolas e nos espaços coletivos (praças, parques e equipamentos culturais, esportivos e de transporte) a fim de melhorar o respeito do carioca pelo próximo e pelo patrimônio público – incluindo também, o combate ao racismo, a integração da pessoa com deficiência, a defesa da diversidade, a proteção aos animais e o cuidado com o meio ambiente, buscando assim, valorizar as tradições cariocas e a gentileza;



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Princípios de Atuação

Fortalecimento de uma cidade inclusiva e gentil que garanta direito à moradia digna e proporcione condições para uma vida longa, saudável e ativa, promotora de autonomia, mobilidade e convivência nos espaços públicos.

Inclusão social, territorial, econômica e educacional, oportunizando condições de desenvolvimento pleno de direitos e deveres que resgatam o senso de humanidade e cidadania.

Desenvolvimento de matriz econômica para a promoção de emprego e renda dignos, desenvolvimento do capital humano e excelência no processo de trabalho, objetivando a atração de investimentos.

Protagonismo no enfrentamento e adaptação às mudanças climáticas, por planejamento, inovação tecnológica e engajamento, atingindo uma paisagem primorosa, resiliência e neutralidade em emissões para a cidade.

Solidariedade, justiça e inclusão para os cariocas, gerando engajamento em redes vivas para a participação de uma cidade plena, cultivando a cultura da paz, do amor ao próximo e do respeito a todas e todos.

Governança responsável, transparente, integrada e planejada, objetivando a garantia de direitos a todos e todas e consolidando a participação metropolitana.

ANEXO II

DIRETRIZES E METAS
POR
TEMA TRANSVERSAL

PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

ANEXO II - Diretrizes e Metas por Tema Transversal

Tema Transversal: Longevidade, Bem-Estar e Território Conectado

Diretrizes
Fortalecer o cuidado e atenção à pessoa idosa, abrangendo aspectos de saúde em programas inovadores de bem-estar, bem como acesso da população idosa a atividades laborais, esportivas e culturais compatíveis com as faixas etárias, gerando satisfação pessoal e valor para toda a sociedade.
Estimular atividades orientadas para facilitar a integração geracional e a participação social, ampliando as redes de apoio que são fundamentais para o enfrentamento das adversidades na terceira idade, minimizando o isolamento, fortalecendo o apoio mútuo e com benefícios à saúde física, mental e social.
Aprimorar a estrutura de vigilância em saúde, com especial atenção à resposta às emergências de saúde pública.
Recuperar e ampliar a cobertura de atenção primária a partir da estratégia de saúde da família.
Aprimorar serviço de atenção à saúde da pessoa gestante com assistência multidisciplinar da gestação ao puerpério através da informação e suporte visando a redução da mortalidade materna.
Melhorar a qualidade na prestação dos serviços ambulatoriais e hospitalares de urgência e emergência, com foco na redução do tempo de espera, na digitalização de serviços e no aprimoramento da infraestrutura de atendimento.
Promover uma melhoria consistente dos serviços de saúde, através da estratégia de Saúde Digital, por meio da disponibilização e uso de ferramentas de informação abrangentes, precisa e segura que agilize e melhore a qualidade da atenção e dos processos de Saúde, beneficiando pacientes, cidadãos e cidadãs, profissionais, gestores e organizações de saúde.
Implantar programa de saúde mental, visando reduzir casos de depressão e outras doenças, através da reestruturação da rede de atendimento psicossocial.
Reduzir o déficit e a inadequação habitacional, por meio da construção de estratégias e instrumentos inovadores para produção habitacional, assistência técnica, regularização e urbanização de favelas, a serem implantados de forma perene.
Aumentar a presença da prefeitura nas favelas e periferias através de apoio técnico e coordenação das assessorias técnicas para melhoria das habitações, incluindo a elaboração de planos específicos de desenvolvimento para a área.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Metas
Reduzir a taxa mortalidade infantil para valores inferiores a 10 por 1.000 nascidos vivos até 2024.
Promover a contratação ou melhoria de 20.000 unidades habitacionais de interesse social, por meio do fomento à produção habitacional e execução de melhorias habitacionais até 2024.
Requalificar 20% das praças, parques infantis e espaços públicos residuais da cidade até 2024, com intervenções inovadoras alinhadas ao pós pandemia.
Ampliar para 70% a cobertura de Saúde da Família até 2024, garantindo a cobertura de 100% nas áreas de maior vulnerabilidade.
Implantar o prontuário eletrônico nas Unidades hospitalares até 2024.
Reduzir a Razão de Mortalidade Materna para 70 por 100.000 até 2024.
Ampliar para 40.000 o número de pessoas em processo de envelhecimento e de pessoas idosas atendidas nos projetos e programas de promoção e proteção social até 2024.
Implantar Centro de Inteligência Epidemiológica em 2021 e Hub de Inteligência de Desenvolvimento de Imunobiológicos até 2024.
Reduzir em 30% o tempo de espera para consultas e procedimentos no Sistema de Regulação Ambulatorial (SISREG) até 2024.
Implantar atendimento de telemedicina até 2024.
Implantar/reestruturar Hospital do Olho, Centro de Atendimento Ginecológico, Hospital do Rim, Centro de Atendimento Cardiológico, Centro de Especialidade de Cirurgia Geral, Policlínicas e outras unidades especializadas, totalizando 21 centros de especialidades na cidade até 2024.
Ampliar a Cobertura de CAPS na cidade do Rio de Janeiro pós pandemia para 0,79 por 100 mil habitantes até 2024.
Aumentar em 15% a população residente na Área Central (II R.A.) até o final de 2024.
Implantar 7 projetos âncora para a Zona Norte e Oeste até 2024, direcionando investimentos e incentivos para a Região.
Requalificar 100 Km de vias públicas através Programa Bairro Maravilha até 2024.
Concluir a obra do BRT TransBrasil e promover a revitalização econômica no eixo da Av. Brasil até 2024, atraindo 10 investimentos privados nas áreas de logística, saúde e tecnologia entre outros setores econômicos estratégicos.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Mortalidade Materna.

Esta iniciativa será composta dos seguintes projetos:

- Projeto do Cegonha Carioca - visa o cuidado da mãe desde o pré-natal até o parto através de ações como apresentar a maternidade para a mãe, ações educativas, transporte no dia do parto e entrega de enxovais.
- Redução da Mortalidade Materna - foca na atuação de 2 eixos, atenção primária e atenção hospitalar, qualificando e potencializando esforços em rede no cuidado integral às gestantes para reduzir a razão no município do Rio de Janeiro.
- Qualificação da Rede Hospitalar - reúne ações de qualificação das residências, capacitação de profissionais, operacionalização de 90% dos leitos das unidades hospitalares, redução do tempo médio de permanência e do tempo médio de espera em UPAs e CERs.
- Informatização Hospitalar - visa implantar prontuário eletrônico em todos os hospitais da rede municipal
- Gestão Eficiente no âmbito das Parcerias Público-Privado (PPP) - visa desenvolver logística, infraestrutura, hotelaria e demais atividades meio, dos quatro grandes hospitais da rede municipal de Saúde: HM Souza Aguiar, HM Miguel Couto, HM Salgado Filho e HM Lourenço Jorge.

Resultados Esperados:

- Qualificar a gestão assistencial e disponibilizar maior oferta dos leitos instalados nos hospitais do município do RJ, bem como, ampliar a oferta de serviço de atenção secundária aos usuários do SUS no Município do Rio, reduzindo o tempo de espera para consultas e procedimentos no Sistema de Regulação Ambulatorial (SISREG).
- Informatizar as unidades hospitalares com implementação plena do prontuário eletrônico.
- Desenvolver a logística, infraestrutura, hotelaria e demais atividades meio dos quatro grandes hospitais da rede municipal de Saúde.

Iniciativa: Envelhecimento Ativo e Saudável

Descrição:

A iniciativa propõe a criação e o incremento de serviços e projetos de promoção e proteção, adoção de hábitos saudáveis, melhoria da qualidade de vida, e condições de dignidade e garantia de direitos, para atender a população residente no município, que esteja em processo de envelhecimento a partir de 40 anos (1.785.937) e da população idosa a partir de 60 anos (1.283.140), perfazendo um total de 3.069.084.

Esta iniciativa será composta dos seguintes projetos:

- Projeto 60+ Carioca - atenderá 586 idosos e idosas em situação de vulnerabilidade pessoal e social, com idade a partir de 60 anos, residentes no município, sem renda ou com renda mínima de até 2 salários, inscritos no Cadastro Único, viabilizando uma concessão de benefício de transferência de renda;
- Projeto Vida Ativa - será desenvolvido em até 300 (trezentos) núcleos, localizados dentro do município, em locais públicos ou cedidos sem ônus à municipalidade, que atenderão em



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

média 135 pessoas, anualmente cada, e oferecem aulas de ginástica, dança, yoga, tai chi chuan ou hidroginástica e funcionamento de 7h às 10h, de segunda a sexta-feira, para pessoas com idade igual ou superior a 40 anos;

- **Projeto Conviva** - visa promover atividades planejadas e sistematizadas para pessoas a partir de 60 anos, em espaços ociosos cedidos à municipalidade, de forma a contribuir para o envelhecimento ativo e saudável, evitando o isolamento social, favorecendo a ampliação das relações sociais, bem como a construção de uma rede social de apoio;

- **Projeto Mais Cidade** - visa garantir o direito à cidade, oportunizando o acesso da população idosa, através de visitas a espaços culturais, turísticos, artísticos e de lazer estimulando o convívio coletivo e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida desse público;

- **Casas de Convivência e Lazer Para Idosos** - será desenvolvido em sete espaços de inserção social, integração, convivência, troca de experiência e fortalecimento de vínculos, de tal forma a evitar o isolamento social e contribuir na prevenção de agravos, fortalecendo a autonomia, a emancipação social e um envelhecimento ativo e saudável;

- **Projeto C.A.S.A** - será realizado na residência da pessoa idosa, através de atuação qualificada de Auxiliar Comunitário de Cuidado e Fisioterapeuta, criando condições de vida mais digna, mantendo o idoso em sua residência e na comunidade, evitando ou postergando à institucionalização, conforme preconizado na legislação vigente e com possibilidade de cuidado em tempo integral.

- **Projeto Centro Dia Idoso** - O projeto visa estabelecer, em Centros Dia para idosos e idosas, atendimento de atenção integral às pessoas a partir de 60 anos em situação de vulnerabilidade e semi-dependentes que não tenham condições de permanecer no seu domicílio e que necessitam de cuidados. Proporcionará o atendimento das necessidades básicas, cujo propósito é manter a pessoa junto à família, reforçar o aspecto de segurança, autonomia, bem-estar e a sua própria socialização.

Resultados Esperados:

- Esta iniciativa tem como objetivo promover o envelhecimento ativo, saudável e longo, além de reduzir a violação de direitos da pessoa idosa, através da ampliação do número de pessoas em processo de envelhecimento, idosos e idosas atendidos nos programas de promoção e proteção, ofertados pela Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida, desenvolvidos por profissionais capacitados para atender o público alvo.

Iniciativa: Vigilância em Saúde

Descrição:

Esta iniciativa pretende contribuir na reorganização da rede de Vigilância em Saúde no município do Rio de Janeiro de forma descentralizada nas áreas programáticas (APs). Para isso, serão implantados os Novos Núcleos Hospitalares de Vigilância Epidemiológica e as Equipes de Resposta Rápida e serão reestruturados os Serviços de Vigilância em Saúde. Serão implantados o Centro de Referência de Imunobiológicos Especiais (CRIE) na Zona Oeste e novas Centrais Regionais de Rede de Frio. Para qualificação da rede será elaborado um plano de capacitação baseado nas habilidades e competências para todos os profissionais da rede de vigilância.

ANEXO IV
TEMAS TRANSVERSAIS

PPA_0029_2022



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

ANEXO IV - Temas Transversais

Denominação	R\$ Médios de 2022
	TOTAL
0001 - IGUALDADE E EQUIDADE	37.573.426.986
0002 - COOPERACAO E PAZ	3.930.495.990
0003 - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO	37.709.969.499
0004 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, COMPETITIVIDADE E INOVACAO	971.415.561
0005 - MUDANCAS CLIMATICAS E RESILIENCIA	12.125.082.324
0006 - GOVERNANCA	14.351.693.957
0099 - OUTROS PROGRAMAS	42.199.018.813
TOTAL	148.861.103.131



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

ANEXO V - Programas por Fonte de Recurso

Programas Estratégicos			R\$ médios de 2022
Código / Denominação	Recursos Tesouro	Outras Fontes	TOTAL
0641 - TURISMO E ECONOMIA CRIATIVA	204.124.208	143.175	204.267.383
0642 - RIO, ESPORTE E MOVIMENTO	186.144.834	-	186.144.834
0643 - RESILIENCIA E GESTAO DE RISCO	49.967.318	-	49.967.318
0644 - CIDADANIA E PARTICIPACAO SOCIAL	106.625	-	106.625
0645 - SEGURANCA, PREVENCAO E HARMONIA	209.007.206	-	209.007.206
0647 - TERRITORIO LEGAL	3.995	-	3.995
0648 - DESBUROCRATIZACAO + MELHORIA DE AMBIENTE DE NEGOCIOS	4.126.125	-	4.126.125
0649 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO POS-COVID-19	4.126.121	-	4.126.121
0650 - RIO MARAVALLEY	1.002.995	-	1.002.995
0651 - PLANEJAMENTO INTEGRADO DE ALTO DESEMPENHO	4.177.755	-	4.177.755
0652 - DISTRITO DE BAIXA EMISSAO E GESTAO PARA O CLIMA	2.027.836	-	2.027.836
0654 - GENTE	6.662.273	-	6.662.273
0655 - ENVELHECIMENTO ATIVO E SAUДАVEL	121.483.384	-	121.483.384
0656 - JUVENTUDE CARIOCA	72.109.761	-	72.109.761
0657 - FAVELAS E COMUNIDADES	428.265.474	-	428.265.474
TOTAL	24.228.178.171	2.184.257.076	26.412.435.247

Programas Complementares			R\$ médios de 2022
Código / Denominação	Recursos Tesouro	Outras Fontes	TOTAL
0017 - GARANTIA DO SISTEMA PREVIDENCIARIO E ASSISTENCIAL DOS SERVIDORES	3.810	29.957.522	29.961.332
0023 - PROTECAO DE ENCOSTAS E AREAS DE RISCO GEOTECNICO	231.232.861	-	231.232.861
0024 - MIDIA, ESCOLA E SOCIEDADE	7.240.633	835.220	8.075.853
0049 - MODERNIZACAO DA GESTAO FAZENDARIA	9.254.434	-	9.254.434
0051 - MODERNIZACAO DA INFRAESTRUTURA OPERACIONAL DA LIMPEZA URBANA E FISCALIZACAO DE LOGRADOUROS	172.797.020	5.068.009	177.865.029
0071 - CONSERVA RIO	1.887.554.270	3.900.868	1.891.455.138
0094 - REGULARIZACAO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO DESENVOLVIMENTO URBANO	7.021.593	-	7.021.593
0147 - INFORMACOES ESTATISTICAS, CARTOGRAFICAS E DADOS GERAIS SOBRE A CIDADE	13.736.787	-	13.736.787
0154 - VALORIZACAO DA REDE DE CULTURA	176.438.847	5.760.615	182.199.462
0200 - RIO OBRAS VIARIAS	168.550.054	-	168.550.054
0202 - DEFESA DO MEIO AMBIENTE	59.349.131	-	59.349.131
0303 - DESENVOLVIMENTO SOCIOECONOMICO	17.405.927	-	17.405.927
0309 - VIGILANCIA SANITARIA	124.643.094	-	124.643.094
0311 - GESTAO DE PESSOAS	14.218.434	241.999	14.460.433
0315 - MODERNIZACAO DA GESTAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA NA EDUCACAO	2.632.678.655	-	2.632.678.655
0316 - MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCACAO CARIOCA	234.661.193	-	234.661.193
0318 - DESENVOLVIMENTO, FORMACAO E LOGISTICA DO SUS	814.844.072	-	814.844.072
0319 - INTERVENCOES DE REVITALIZACAO E REESTRUTURACAO URBANA	376.766.180	-	376.766.180
0322 - SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA A POPULACAO, PROTECAO E DEFESA DO CONSUMIDOR	130.908.077	8.059.186	138.967.263
0331 - URGENCIA E EMERGENCIA	2.360.445.647	-	2.360.445.647



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

ANEXO VI - Programas por Categoria Econômica

Programas Estratégicos				R\$ médios de 2022
Código / Denominação	Despesas Correntes	Despesas de Capital	TOTAL	
0641 - TURISMO E ECONOMIA CRIATIVA	204.259.763	7.620	204.267.383	
0642 - RIO, ESPORTE E MOVIMENTO	186.144.834	-	186.144.834	
0643 - RESILIENCIA E GESTAO DE RISCO	7.847.772	42.119.546	49.967.318	
0644 - CIDADANIA E PARTICIPACAO SOCIAL	106.625	-	106.625	
0645 - SEGURANCA, PREVENCAO E HARMONIA	207.192.416	1.814.790	209.007.206	
0647 - TERRITORIO LEGAL	3.995	-	3.995	
0648 - DESBUROCRATIZACAO + MELHORIA DE AMBIENTE DE NEGOCIOS	3.995	4.122.129	4.126.125	
0649 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO POS-COVID-19	3.995	4.122.125	4.126.121	
0650 - RIO MARAVALLEY	-	1.002.995	1.002.995	
0651 - PLANEJAMENTO INTEGRADO DE ALTO DESEMPENHO	4.177.755	-	4.177.755	
0652 - DISTRITO DE BAIXA EMISSAO E GESTAO PARA O CLIMA	444.547	1.583.289	2.027.836	
0654 - GENTE	6.662.273	-	6.662.273	
0655 - ENVELHECIMENTO ATIVO E SAUDAVEL	112.882.194	8.601.190	121.483.384	
0656 - JUVENTUDE CARIOCA	60.452.200	11.657.562	72.109.761	
0657 - FAVELAS E COMUNIDADES	8.419.273	419.846.201	428.265.474	
TOTAL	23.728.114.511	2.684.320.736	26.412.435.247	

Programas Complementares				R\$ médios de 2022
Código / Denominação	Despesas Correntes	Despesas de Capital	TOTAL	
0017 - GARANTIA DO SISTEMA PREVIDENCIARIO E ASSISTENCIAL DOS SERVIDORES	6.811.610	23.149.722	29.961.332	
0023 - PROTECAO DE ENCOSTAS E AREAS DE RISCO GEOTECNICO	18.131.494	213.101.367	231.232.861	
0024 - MIDIA, ESCOLA E SOCIEDADE	8.069.181	6.673	8.075.853	
0049 - MODERNIZACAO DA GESTAO FAZENDARIA	-	9.254.434	9.254.434	
0051 - MODERNIZACAO DA INFRAESTRUTURA OPERACIONAL DA LIMPEZA URBANA E FISCALIZACAO DE LOGRADOUROS	30.166.241	147.698.787	177.865.029	
0071 - CONSERVA RIO	848.577.415	1.042.877.723	1.891.455.138	
0094 - REGULARIZACAO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO DESENVOLVIMENTO URBANO	-	7.021.593	7.021.593	
0147 - INFORMACOES ESTATISTICAS, CARTOGRAFICAS E DADOS GERAIS SOBRE A CIDADE	-	13.736.787	13.736.787	
0154 - VALORIZACAO DA REDE DE CULTURA	151.251.653	30.947.810	182.199.462	
0200 - RIO OBRAS VIARIAS	28.768.685	139.781.369	168.550.054	
0202 - DEFESA DO MEIO AMBIENTE	59.349.131	-	59.349.131	
0303 - DESENVOLVIMENTO SOCIOECONOMICO	-	17.405.927	17.405.927	
0309 - VIGILANCIA SANITARIA	114.169.749	10.473.345	124.643.094	
0311 - GESTAO DE PESSOAS	14.460.433	-	14.460.433	
0315 - MODERNIZACAO DA GESTAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA NA EDUCACAO	2.632.678.655	-	2.632.678.655	
0316 - MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCACAO CARIOCA	234.661.193	-	234.661.193	
0318 - DESENVOLVIMENTO, FORMACAO E LOGISTICA DO SUS	814.844.072	-	814.844.072	
0319 - INTERVENCOES DE REVITALIZACAO E REESTRUTURACAO URBANA	-	376.766.180	376.766.180	
0322 - SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA A POPULACAO, PROTECAO E DEFESA DO CONSUMIDOR	136.675.820	2.291.443	138.967.263	
0331 - URGENCIA E EMERGENCIA	2.307.196.751	53.248.897	2.360.445.647	



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

ANEXO VII - Programas por Temas Transversais

0003 - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO	
Programas Estratégicos	R\$ médios de 2022
Código / Denominação	TOTAL
0306 - ATENCAO HOSPITALAR E MATERNIDADE	8.793.848.521
0308 - VIGILANCIA EM SAUDE	600.035.382
0330 - ATENCAO PRIMARIA E SAUDE PRESENTE	5.812.658.107
0426 - SAUDE MENTAL	732.271.882
0600 - REORGANIZACAO DA REDE DE MEDIA COMPLEXIDADE	211.256.861
0603 - QUALIDADE DO SISTEMA DE TRANSPORTES	36.809.509
0604 - AVENIDA BRASIL	218.370.093
0605 - HABITA RIO	588.281.479
0637 - REVIVER CENTRO	43.786.156
0638 - TERRITORIO CONECTADO E DESENVOLVIMENTO DAS ZONAS NORTE E OESTE	4.448.473
0639 - ESPACO PUBLICO	32.183.014
0655 - ENVELHECIMENTO ATIVO E SAUDAVEL	121.483.384
TOTAL	17.195.432.860
Programas Complementares	R\$ médios de 2022
Código / Denominação	TOTAL
0071 - CONSERVA RIO	1.891.455.138
0094 - REGULARIZACAO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO DESENVOLVIMENTO URBANO	7.021.593
0200 - RIO OBRAS VIARIAS	168.550.054
0309 - VIGILANCIA SANITARIA	124.643.094
0318 - DESENVOLVIMENTO, FORMACAO E LOGISTICA DO SUS	814.844.072
0319 - INTERVENCOES DE REVITALIZACAO E REESTRUTURACAO URBANA	376.766.180
0331 - URGENCIA E EMERGENCIA	2.360.445.647
0380 - GESTAO ADMINISTRATIVA - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO	13.605.513.675
0521 - LEGISLACAO URBANA	3.995
0526 - PATRIMONIO CARIOCA	3.187.630
0564 - REGULACAO E GESTAO DO SUS	1.162.105.559
TOTAL	20.514.536.639
TOTAL POR TEMA TRANSVERSAL	37.709.969.499



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

ANEXO VIII - Programas e Ações por Tema Transversal

Tema Transversal: 0003 - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITÓRIO CONECTADO

Programa: 0655 - ENVELHECIMENTO ATIVO E SAUĐAVEL

Objetivo Geral: Promover o envelhecimento ativo, saudavel e longo, através da criação e aumento da oferta de serviços de promoção e proteção, fomentando uma cultura de adoção de hábitos saudáveis, melhoria da qualidade de vida, em condições de dignidade e garantia de direitos, além da promoção de transferência de renda aos idosos mais vulneráveis, não assistidos pelos programas tradicionais.

Público Alvo: População idosa e em processo de envelhecimento da cidade

Tipo Programa: ESTRATÉGICO

		INDICADORES			
CÓDIGO / DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REFERÊNCIA	ÍNDICE ESPERADO	
0681 - NUMERO DE PESSOAS ATENDIDAS NOS PROGRAMAS DE PROMOÇÃO AO ENVELHECIMENTO SAUĐAVEL	QV / SUBPI	UNIDADE	3.086	40.000	

Ação: 1151 - INTERVENCOES NO DOMINIO PUBLICO DE INTERESSE DA POPULACAO IDOSA

Tipo: Projeto

Objetivo Especifico: Implantar e garantir o funcionamento de equipamentos públicos, suprimindo o atendimento as demandas da população idosa do Município do Rio de Janeiro.

Produto	UNIDADE DE MEDIDA	REGIONALIZAÇÃO	2022	2023	2024	2025	TOTAL
4978 - ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE INSTALADA	UNIDADE	Município	45	-	-	-	45
4980 - ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE RESTAURADA	UNIDADE	Município	100	-	-	-	100

Ação: 1360 - CUIDADO E ATENCAO A PESSOA IDOSA

Tipo: Projeto

Objetivo Especifico: Evitar a institucionalização de idosos, reduzindo o índice de vulnerabilidade social, propiciando sua manutenção no domicílio e na comunidade, reduzindo o estresse do cuidador informal (família / responsável), através de apoio / suporte social, evitando o isolamento e a exclusão social, viabilizando o fortalecimento de vínculos e evitando maiores gastos com o abrigamento, utilizando como apoio os projetos Centro-Dia e C.A.S.A - Cuidado, Assistência e Saúde com Atenção.

Produto	UNIDADE DE MEDIDA	REGIONALIZAÇÃO	2022	2023	2024	2025	TOTAL
5082 - CENTRO-DIA IMPLANTADO	UNIDADE	Município	2	1	1	-	4
5083 - ATENDIMENTO DE CUIDADO DOMICILIAR REALIZADO	UNIDADE	Município	60.000	60.000	60.000	60.000	240.000

Legenda:
N/D - Não Disponível
* - Não cumulativo por Exercício
- Não cumulativo por AP

Plano Plurianual 2022-2025
Anexo VIII



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

ANEXO VIII - Programas e Ações por Tema Transversal

Tema Transversal: 0003 - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO

Ação: 2000 - PROMOCÃO E PROTEÇÃO AO IDOSO

Tipo: Atividade

Objetivo Específico: Financiar o desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos ligados a política de atendimento a pessoa idosa e custear melhorias para adequação da rede física de prestação de serviços.

Produto	UNIDADE DE MEDIDA	REGIONALIZAÇÃO	2022	2023	2024	2025	TOTAL
5020 - OPERAÇÃO DE PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DA PESSOA IDOSA REALIZADA	UNIDADE	Município	150	150	150	150	600

5021 - CAPACITAÇÃO EM POLÍTICAS PARA O IDOSO REALIZADA	UNIDADE	Município	4	4	4	4	16
--	---------	-----------	---	---	---	---	----

5022 - ESTUDO / DIAGNÓSTICO REALIZADO	UNIDADE	Município	1	-	1	-	2
---------------------------------------	---------	-----------	---	---	---	---	---

Ação: 2242 - TRANSFERÊNCIA DE RENDA - 60+ CARIOCA

Tipo: Atividade

Objetivo Específico: Evitar a institucionalização de idosos, reduzindo o índice de vulnerabilidade social, propiciando sua manutenção no domicílio e na comunidade, através de apoio / suporte financeiro e social, viabilizando o fortalecimento de vínculos e evitando maiores gastos com o abrigo.

Produto	UNIDADE DE MEDIDA	REGIONALIZAÇÃO	2022	2023	2024	2025	TOTAL
4621 - BENEFÍCIO A IDOSO CONCEDIDO - MODALIDADE CUIDADO	UNIDADE	Município	222	224	228	228	902

4967 - BENEFÍCIO A IDOSO CONCEDIDO - MODALIDADE MÃOS DADAS	UNIDADE	Município	33	33	33	33	132
--	---------	-----------	----	----	----	----	-----

4968 - BENEFÍCIO A IDOSO CONCEDIDO - MODALIDADE AUXÍLIO MORADIA	UNIDADE	Município	80	130	230	230	670
---	---------	-----------	----	-----	-----	-----	-----

4969 - BENEFÍCIO A IDOSO CONCEDIDO - MODALIDADE PROTAGONISMO	UNIDADE	Município	277	297	337	337	1.248
--	---------	-----------	-----	-----	-----	-----	-------

5086 - BENEFÍCIO A IDOSO CONCEDIDO - MODALIDADE MAIS RENDA	UNIDADE	Município	121	196	346	346	1.009
--	---------	-----------	-----	-----	-----	-----	-------

Ação: 2861 - AÇÕES DE CONVIVÊNCIA E PROMOÇÃO DE VIDA SAUDÁVEL PARA PESSOAS EM PROCESSO DE ENVELHECIMENTO E IDOSOS

Tipo: Atividade

Objetivo Específico: Oferecer serviços de convivência e atividades físicas que valorizem a preservação da saúde biopsicossocial, o desenvolvimento intelectual, cultural e social, que promovam a qualidade de vida, a inclusão social e a criação de rede social de apoio, evitando o isolamento social, a solidão e as doenças relacionadas, diminuindo o impacto de gastos na rede de saúde.

Produto	UNIDADE DE MEDIDA	REGIONALIZAÇÃO	2022	2023	2024	2025	TOTAL
---------	-------------------	----------------	------	------	------	------	-------

Legenda:
N/D - Não Disponível
* - Não cumulativo por Exercício
- Não cumulativo por AP

Plano Plurianual 2022-2025
Anexo VIII



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

ANEXO VIII - Programas e Ações por Tema Transversal

Tema Transversal: 0003 - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO							
4839 - PESSOA EM PROCESSO DE ENVELHECIMENTO ATENDIDA ATRAVES DE EXERCICIOS FISICOS	UNIDADE	Município	16.750	27.000	37.000	40.250	121.000
4840 - IDOSO ATENDIDO - CASAS DE CONVIVENCIA E LAZER PARA IDOSOS	UNIDADE	Município	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500 *

Legenda:
N/D - Não Disponível
* - Não cumulativo por Exercício
- Não cumulativo por AP

Plano Plurianual 2022-2025
Anexo VIII